DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Termo de Desistência	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

E R R A T A

REPUBLICA-SE nesta data a LEI Nº 3.717, DE 07 DE JULHO DE 2020, que CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada na quarta-feira, 08 de julho de 2020, Ano VII, Edição nº 1596, página 3, do Diário Oficial do Município de Viradouro, pois o texto que foi publicado não condiz com o Projeto de Lei 068/2020, que teve aprovação na Câmara Municipal de Viradouro.

LEI Nº 3.717, DE 07 DE JULHO DE 2020.

"CRIA O "FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado, junto a Secretaria Municipal de Governo, por meio da sua Divisão Municipal de Cultura e Turismo, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com o objetivo de vincular receitas públicas ao desenvolvimento de práticas culturais, estimular a produção artística e cultural e promover a preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e natural em todo o território do Município de Viradouro.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Cultura de Viradouro será identificado pela sigla FMC.

Artigo 2º - O FUNDO será administrado pela Divisão Municipal de Cultura e Turismo de Viradouro, juntamente com o acompanhamento do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro.

Artigo 3º - Constituirão receitas do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

I – receitas auferidas pela locação dos equipamentos culturais, reservados à área da cultura;

II – receitas não tributárias, auferidas pela publicidade em próprios públicos municipal que estejam ou venham a estar sob a supervisão da Divisão Municipal de Cultura e Turismo, bem como em publicações de sua responsabilidade;

III – receitas provenientes de ingressos em espetáculos artísticos ou eventos do Teatro Municipal, entrada em equipamentos culturais ou de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viradouro.

IV – contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com destinação exclusiva às atividades culturais desenvolvidas sob a supervisão da Divisão Municipal de Cultura e Turismo;

V – receitas oriundas de convênios celebrados nos termos da lei n° 7.505, de 14 de julho de 1.986;

VI – auxílios, subvenções e contribuições de pessoas jurídicas de direito público, com fins específicos de aplicação no setor de atividades culturais sob a supervisão da Divisão Municipal de Cultura e Turismo;

VII – receitas auferidas pela aplicação no mercado de capitais;

VIII – transferências do Fundo Nacional de Cultura (FNC) ou Fundo Estadual de Cultura (FEC);

IX – quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

Artigo 4º - Compete a Divisão Municipal de Cultura e Turismo e o Departamento Financeiro Municipal, tomar todas as medidas administrativas, de custeio, financeiras e orçamentárias para gestão do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Parágrafo Único – A conta bancária do FUNDO será movimentada conjuntamente pelo Secretário Municipal de Governo e pelo funcionário designado pelo Prefeito, responsável pelo Departamento Financeiro.

Artigo 5º - Todos os recursos destinados ao FUNDO deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na lei orçamentária ou de crédito adicional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

obedecendo a sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

Parágrafo Único - A existência do FUNDO a que alude a presente Lei não elide a consignação de dotações orçamentárias específicas ao funcionamento regular da Divisão Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 6º - Anualmente, será elaborado o balanço geral da receita e despesa ao FUNDO, com encaminhamento ao Prefeito Municipal e Câmara Municipal até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano subsequente.

Artigo 7º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.147, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro".

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, e com fundamento na Lei Municipal nº 3672/2020, alterada pela Lei Municipal nº 3720/2020,

DECRETA

Artigo 1º) – Ficam nomeados e empossados, em consonância com o §2º, do art. 1º das Lei Municipal nº 3720/2020, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro, conforme segue:

I. 1(UM) REPRESENTANTE DO SEGMENTO MÚSICA;

Titular: Darcy Justino da Silva Junior(Grupo Cristal do Samba e Os Blacks)

Suplente: Carlos Aberto de Castro(Skala Show)

II. 1(UM) REPRESENTANTE DO SEGMENTO TEATRO;

Titular:Cristiane Regina Grella Raimundo (Virarte)

Suplente:Maria Elvira Cotrim

III. 1(UM) REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA;

Titular: Willian Donizete Garcia Vilela

Suplente: Felipe Beluzzo

IV. 1(UM) REPRESENTANTE DE ARTESANATO;

Titular:Daniel Reis Aparecido da Silva (Vira com Arte)

Suplente:Elza Maria Ribeiro

V. 1(UM) REPRESENTANTE DO SEGMENTO DANÇA;

Titular:Deborah Nadalin Spinda Teixeira (NIMEB Norma Boreli Conceição)

Suplente:Teresa Maria Vassalo Perrone

VI. 1(UM) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Titular:Vanessa Caldeira Zulocoto Nakamura

Suplente:Silze Elita de Oliveira Santos

VII. 1(UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular:Roberta Alessandra Salim Costa

Suplente:Rogéria Damasceno

VIII. 1(UM) REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

Titular: Ana Claudia Bagatim

Suplente: Lucas Martins Cipriano Lopes Fernandes

IX. 1(UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular:Priscila Hypolito Della Marta

Suplente:Daniela Aparecida Alves Cirino Leocadio

X. 1(UM) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Titular: Lucas Henrique Nunes

Suplente: Edson Buganeme

Artigo 2º) - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro será de 02(dois) anos,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Amanda Aline dos Santos Pinto, Documento nº 402.510.148-35, residente e domiciliada na Rua: Waldomiro Bueno, 71 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificada em 40ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 08 de julho de 2020.

AMANDA ALINE DOS SANTOS PINTO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Amarildo Benedito Justino da Silva Junior, Documento nº 427.982.708-71, residente e domiciliada na Rua: Durval Cardoso da Silveira, 800 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificado em 35º no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 08 de julho de 2020.

AMARILDO BENEDITO JUSTINO DA SILVA JUNIOR

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Andresa Helena Souza, Documento nº 401.091.118-26, residente e domiciliada na Rua: José Gregório de Campos, 71 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificada em 39ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 08 de julho de 2020.

ANDRESA HELENA SOUZA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Elaine de Fátima Dalbem Vilela, Documento nº 323.544.738-50, residente e domiciliada na Rua: Prudêncio Walter Porto, 12 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificada em 31ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 07 de julho de 2020.

ELAINE DE FÁTIMA DALBEM VILELA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Jerônimo Rodrigues dos Santos, Documento nº 601.082.230-00, residente e domiciliada na Rua: Odilon Carvalho Braga, 191 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificado em 43º no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 08 de julho de 2020.

JERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Mateus Custódio de Castro, Documento nº 425.408.698-90, residente e domiciliada na Rua: São João, 229 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificado em 41º no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 08 de julho de 2020.

MATEUS CUSTÓDIO DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Queila Amélia Lopes Nakamura, Documento nº 273.073.358-24, residente e domiciliada na Rua: Luiz Carlos Tocalino, 640 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificada em 36ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 08 de julho de 2020.

QUEILA AMÉLIA LOPES NAKAMURA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Claudineia Sgarione Rodrigues, Documento nº 148.143.098-05, residente e domiciliada na Rua: José Ignácio de Godoy, 241 - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificada em 47ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 09 de julho de 2020.

CLAUDINEIA SGARIONE RODRIGUES

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Laís Aparecida de Freitas Santos, Documento nº 344.857.698-01, residente e domiciliada na Rua: Osvaldo Guerreiro Nunes, 900, casa - Jardim Marina - Viradouro/SP- CEP 14740000, classificada em 27ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 13 de julho de 2020.

LAÍS APARECIDA DE FREITAS SANTOS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Nathan Junior Marques Santos, Documento nº 490.638.078-64, residente e domiciliada na Rua Hugo de Oliveira Carvalho, nº 800, Nova Viradouro - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificado em 30º no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocado para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 13 de julho de 2020.

NATHAN JUNIOR MARQUES SANTOS

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Rosineia Aparecida de Souza, Documento nº 328.286.398-51, residente e domiciliado na Rua: Durval Cardoso da Silveira, nº 841, Jardim Bricia - Viradouro/SP - CEP 14740000, classificada em 37ª no Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 13 de julho de 2020.

ROSINEIA APARECIDA DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

CAMILA SANTOS VICENTINE, Documento nº 45.776.481-8, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 42, - Jardim Marajá - Bebedouro/SP - CEP 14706006, classificada em 8ª no Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura de Viradouro/SP, para o cargo de Enfermeiro, vem por meio deste, após ser convocada para assumir vaga temporária junto ao município de Viradouro, e ter realizado exame médico, manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo de forma temporária, desistindo assim da vaga.

Ressalto que referida desistência é apenas da vaga temporária, não abrindo mão de minha eventual e futura convocação para o provimento efetivo da vaga, ou ainda, de nova e futura contratação temporária, nos termos da lei.

Viradouro, 17 de julho de 2020.

CAMILA SANTOS VICENTINE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OFERTA DE COMPRA: 871500801002020OC00012

Início: 22/07/2020 – Encerramento: 05/08/2020 – Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 05/08/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO RESPIRATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

COMPLEMENTAR 123/2006 E COM A LEI 13.979/20.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site http://www.viradouro.sp.gov.br/, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: http://www.bec.sp.gov.br, ou através do e-mail pregão.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 22 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1° Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LGP DE CASTRO – EIRELE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário visando o atendimento da segunda parcela de entrega dos Kits de Alimentos destinados aos alunos da rede pública de ensino. Visto que o período de Pandemia se manteve, a Administração Municipal resolveu aditar o contratado afim de abarcar uma nova remessa de produtos aos estudantes.

Valor: R$ 1.194,48 (um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1° Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário visando o atendimento da segunda parcela de entrega dos Kits de Alimentos destinados aos alunos da rede pública de ensino. Visto que o período de Pandemia se manteve, a Administração Municipal resolveu aditar o contratado afim de abarcar uma nova remessa de produtos aos estudantes.

Valor: R$ 513,68 (quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1° Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário visando o atendimento da segunda parcela de entrega dos Kits de Alimentos destinados aos alunos da rede pública de ensino. Visto que o período de Pandemia se manteve, a Administração Municipal resolveu aditar

o contratado afim de abarcar uma nova remessa de produtos aos estudantes.

Valor: R$ 26.719,17 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos)